



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**

CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
002/78  
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: NESTA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de  
terras que explicita.

INICIADO EM: 05 de janeiro de 1978

ARQUIVADO EM: 05 de Janeiro de 1978

VISTO  
*Autorizado*  
\_\_\_\_\_  
Encarregado do Protocolo

*LEI N° 815*

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 01/78/SG/CM/J Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 1978.

Senhor Presidente

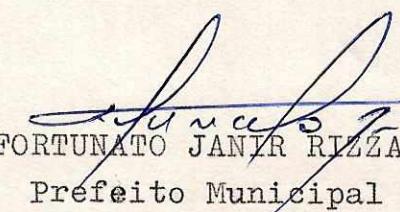
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
002/78  
PROTÓCOLO

É com a mais subida que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para ser submetido à superior consideração dos ilustres edis desta Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 1, concernente ao recebimento, em doação, de áreas de terras para a regularização do Loteamento Vicentin Franceschini.

De larga data a esta época, este Poder Executivo está enviando esforços com o objetivo de regularizar os loteamentos irregulares ou clandestinos existentes em nosso Mucípio.

Assim, dentro das limitadas possibilidades com que o Poder Executivo vem se defrontando, pelas situações - preexistentes cremos ter sido encontrada a melhor solução.

Pelo exposto, Senhor Presidente, confiamos na aprovação da matéria ora encaminhada, dada sua importância e urgência, razão pela qual renovamos os protestos de estima e - consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. Carlos José Perizzolo  
DD. Presidente da Câmara  
Nesta



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 1978.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVA A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS QUE EXPLICITA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber - de VALENTIN FRANCESCHINI e LOURDES FRANCESCHINI, as áreas de terras a seguir discriminadas, destinadas a regularizar a situação de Vias Públicas e Áreas Verdes existentes no denominado "LOTEAMENTO VALENTIN FRANCESCHINI", localizado no Bairro São Bento, nesta cidade.

Art. 2º - As áreas a serem doadas têm as seguintes confrontações: Rua "B", medindo 611,00 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 13,00 metros com a rua "B"; SUL na mesma extensão com o prolongamento da Rua Senador Salgado - Filho; LESTE, na extensão de 47,00 metros com terras do doador e com "Área Verde" a ser doada à Municipalidade; OESTE, na mesma extensão com terras do doador.

Art. 3º - PROLONGAMENTO DA RUA SENADOR SALGADO FILHO: NORTE, na extensão de 272,00 metros com terras de Leonildo Tondo, João Carini, com uma passagem de 8,00 metros de largura com terras de Sara Ana Carini, com terras do doador e com "Área Verde" a ser doada à Prefeitura Municipal, e com prolongamento da Rua "B"; SUL, na mesma extensão com terras de Augusto Manfroi; LESTE, na extensão de 9,00 metros com terras de Carlos Ranzi; OESTE, na mesma extensão com terras que são ou foram de Domingos Passarin (atual prolongamento da Rua "A").

Art. 3º - PASSAGEM: área de 184,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 8,00 metros com terras de Balduino Volpini e Francisco Ivo Audibert;

Fl. 2



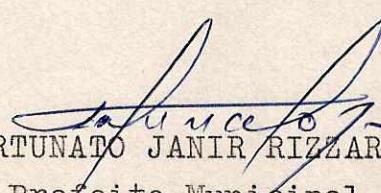
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

SUL, na mesma extensão com prolongamento da Rua Senador Salgado Filho; LESTE, na extensão de 23,00 metros com terras de Sara Ana Carini; OESTE, na mesma extensão com terras de João H. Carini.

Art. 4º - A área Verde é constituída por dois lotes com área de 345,00 metros quadrados e 322,00 metros quadrados respectivamente, com as seguintes confrontações: LOTE I: NORTE, na extensão de 15,00 metros com terras do doador ; SUL, na mesma extensão com o prolongamento da Rua Senador Salgado Filho; LESTE, na extensão de 23,00 metros com um terreno a ser doado à Prefeitura como Área Verde; OESTE, na mesma extensão com o prolongamento da Rua "B"; LOTE 2; NORTE, na extensão de 14,00 metros com terras do doador; SUL, na mesma extensão com prolongamento da Rua Senador Salgado Filho; LESTE, na extensão de 23,00 metros com terras do doador; OESTE, na mesma extensão com o LOTE I a ser doado à Prefeitura como "Área Verde". As áreas acima descritas estão registradas no Registro de Imóveis desta cidade sob o número 31849. Livro 3-AQ.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

~~▲ COMISSÃO de Obras e  
Servicos Públicos  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
05/01/1978  
Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 002/78 — que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de janeiro de 1978

Autentico 002/78  
Presidente  
Fernando Ferrari  
Fernando Ferrari Presidente

APROVADO:  
Fernando Ferrari — EM  
05/01/1978

~~Presidente~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 005/77-CM

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 76/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 01/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 3 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita;
- 4 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 04/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terra que explicita;
- 6 . Projeto-de-lei nº 05/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terra que explicita;
- 7 . Projeto-de-lei nº 06/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO  
President

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA (Proc. 001/77 - 002/78 - 003/78 - 004/78 - 005/78 - 006/78  
(007/78).